



Diário Oficial Defensoria Pública do Estado  
do Tocantins nº 678  
Disponibilização: 22/03/2024  
Publicação: 22/03/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO -  
www.defensoria.to.def.br

## ATO

### N.º 110, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

**CONSIDERANDO** o Edital de Remoção Interna nº 005/2024, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 661, de 27 de fevereiro de 2024, o qual ofertou uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública para lotação em Porto Nacional-TO;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna, por meio do Edital nº 014/2024, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 670, de 11 de março de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital n.º 014/2024, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 670, de 11 de março de 2024.

**Art. 2º REMOVER** o Analista Jurídico de Defensoria Pública **BELMIRAN JOSÉ DE SOUSA FILHO**, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Colméia/TO para Porto Nacional/TO.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0861753** e o código CRC **7FB94B99**.

---